

P. M. S. C - PE
 Lei nº 208 / 2004
 Sancionado
 Em 30 / 11 / 2004
 Prefeito



Aprovado em _____
 Em _____
 Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
 (CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 208/2004.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no valor de 611.000,00 (Seiscentos e onze mil reais), e adotam outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferida, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores DECRETOU e EU sanciono a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 611.000,00 (Seiscentos e Onze mil Reais), destinado ao reforço das dotações abaixo:

5.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

103020072.44. Manut. E Funcionamento do Deptº de Ações de Saúde.....50.000,00
 FICHA - 161. 3.1.9.0.11 Vencimentos e Vant. Fixas 50.000,00
 103040072.52. Manut. e Func. Deptº Vigilância Sanit.E Epidemiológica..... 8.000,00
 FICHA - 205. 3.1.9.0.11 Vencimentos e Vant. Fixas 8.000,00

6.0 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610042.63 Manut. e Funcionamento do FUNDEF 60% 348.000,00
 FICHA - 254. 3.1.9.0.04 Contratação por tempo determinado98.000,00
 FICHA - 256. 3.1.9.0.11 Vencimentos e Vant. Fixas250.000,00
 123610042.64 Manut. e Funcionamento do FUNDEF 40% 150.000,00
 FICHA - 261 3.1.9.0.11 Vencimento e Vant. Fixas 150.000,00
 123650042.67. Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 16.000,00
 FICHA - 278 3.1.9.0.04 Contratação por tempo determinado..... 5.000,00
 FICHA - 285 3.3.9.0.34 Outros Serv. Pessoa Juridica 11.000,00
 123660042.68. Manut. e Func. do EJA/RECOMEÇO/BRASIL ALFABETIZADO 22.000,00
 FICHA - 287 3.1.9.0.04 Contratação por tempo Determinado..... 12.000,00
 FICHA - 288 3.1.9.0.11 Vencimento e Vant. Fixas 10.000,00

7.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154510052.80. Manut. E Funcionamento do Deptº de serv. Urbanos 12.000,00
 FICHA - 338 3.1.9.0.04 Contratação por tempo Determinado 6.000,00
 FICHA - 339 3.1.9.0.11 Vencimentos e vant. Fixas 6.000,00

8.0 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

201220002.74. Manut. e func. Gabinete do Secretário de Agricultura 5.000,00
 FICHA - 376 3.1.9.0.11 Vencimento e Vant. Fixas 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 611.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que fala o Art. 1º, desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

7.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
123610041.20 Aquisição Veículos Mov. E Equipa.p/Ensino Fundamental	70.000,00
FICHA - 224 4.4.9.52 Equipamento e mat. Permanente	70.000,00
103020071.34. Const. Ampliação e Recuperação de Unidade Saúde	90.000,00
FICHA - 327 4.4.9.52 - 51 Obras e Instalações	90.000,00
040210001.30 Início da Const. do Centro de Ação Administrativa	40.000,00
FICHA - 323 4.4.9.0 - 51 Obras e Instalações	40.000,00
154520061.49 Const. Ampliação e Recup. De Cemitérios Público	40.000,00
FICHA - 348 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	40.000,00
175110071.56 Const. E Recuperação de Esgotos, Bueiros e P. Molhada	91.000,00
FICHA - 354 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	91.000,00
267820531.67 Construção e Recuperação de Estradas Vicinal	100.000,00
FICHA - 371 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	100.000,00
133920041.43 Const. Amp. e Recuperação da sede de Banda Musical	48.000,00
FICHA - 373 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	48.000,00
151220051.29 Aquisição veículo, Móveis e Maquinas p/Deptº de Obras	43.000,00
FICHA - 322 4.4.9.0. 52 Equipamentos e Mat. Permanente	43.000,00
123650041.40 Construção Amp. e Recuperação de Creches	40.000,00
FICHA - 333 4.4.9.0.51 Obras e Instalações	40.000,00
154520061.52 Aquisição de veículos e Equipamentos Coletores de Lixo	49.000,00
FICHA - 350 4.4.9.0. 52 Equipamento e Mat. Permanente	49.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, em 17 de novembro de 2004.

Francisco Tavares Pereira - Presidente

José Ion de Souza - 1º Secretário

Maria Lalai Siqueira - 2ª Secretária

